



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1- **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, material de expediente, suprimento de informática e material permanente, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Terra Santa para o exercício de 2021, as especificações dos materiais com os quantitativos, bem como os preços estimados para a contratação estão contidas na descrição abaixo do Convite nº 003/2021-CMTS.**

2 – DESCRIÇÕES DO MATERIAL

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	V. Unit.	V. Total
Gênero alimentícios						
01	Achocolatado 400gr		Lata	40	7,33	293,20
02	Açúcar		Kg	80	4,20	336,00
03	Água Mineral 250ml c/12		Frd	100	15,77	1.577,00
04	Bolacha 400 gr		Und	60	5,33	319,80
05	Café a vácuo 250 gr		Und	40	6,07	242,80
06	Leite em pó 400gr		Und	30	16,17	485,10
07	Manteiga		und.	10	4,03	40,30
08	Refrigerante 2lts		Und	160	6,17	987,20
09	Sucos de frutas polpa		Kg	60	11,83	709,80
Sub-total						4.991,20
Material de limpeza e higiene						
10	Água sanitária 1lt		Und	20	4,17	83,40
11	Álcool 1lt		Und	10	9,80	98,00
12	Copos Descartáveis 180ml		Cart.	40	4,27	170,80
13	Copos Descartáveis 50ml		Cart.	40	2,47	98,80
14	Desengordurante 500ml		Und	20	5,17	103,40
15	Desinfetante 1 lt		Und	40	6,07	242,80
16	Desodorizador de ambiente		Und	40	9,93	397,20
17	Desodorizador de sanitário		Und	40	7,90	316,00
18	Detergente 500ml		Und	50	6,13	306,50
19	Escovão		Und	10	9,10	91,00
20	Esponja dupla face		Und	12	3,93	47,16
21	Flanela para limpeza		Und	20	3,00	60,00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Terra Santa
CNPJ. 23.060.817/0001-50



22	Guardanapo de tecido	Unid	12	4,90	58,80
23	Limpa vidro 500ml com gatilho	Und	12	10,07	120,84
24	Limpa alumínio 500ml	Und	10	5,00	50,00
25	Lustra móveis 200ml	Und	10	11,33	113,30
26	Pano de chão	Und	40	7,17	286,80
27	Papel Filme 30 metros	Und	12	4,87	58,44
28	Papel higiênico pct c/4 Folha Dupla	Unid	40	4,40	176,00
29	Papel toalha pct c/2	Unid	12	2,17	26,04
30	Rodo	Und	10	10,00	100,00
31	Sabão em pedra 1kg	Und	12	8,23	98,76
32	Sabão em pó 500gr	Und	20	5,23	104,60
33	Sabonete 90gr	Und	36	2,50	90,00
34	Saco para lixo 100lts com 5 und	Pct	30	3,60	108,00
35	Saco para lixo 30lts com 10 und	Pct	30	3,27	98,10
36	Vassoura Piaçava	Und	12	9,43	113,16
37	Sabão pasta 500gr	Und	10	5,40	54,00
38	Guardanapo descartável com 100 und	pct	24	4,37	104,88
Sub-total					3.776,78
Material de Expediente					
39	Bloco para rascunho	Und	20	4,80	96,00
40	Caixa arquivo, plástico, tamanho ofício	Und	100	5,67	567,00
41	Calculadora	Und	6	15,10	90,60
42	Caneta esferográfica, cor azul/preta com 50unid	Cx	15	39,63	594,45
43	Caneta marcador de texto	Und	12	2,90	34,80
44	Capa plástica com trilho	Und	40	2,90	116,00
45	Clipes para papéis tamanho 2/0 com 100 und	Cx	20	3,43	68,60
46	Clipes para papéis tamanho 4/0 com 50 und	Cx	20	3,43	68,60
47	Clipes para papéis tamanho 6/0 com 50 und	Cx	20	3,43	68,60
48	Cola líquida branca não-tóxica 250ml	Und	12	13,93	167,16
49	Corretivo caneta	Und	12	3,83	45,96
50	Envelope Carta/Ofício	Und	100	0,52	52,00
51	Envelope tamanho A2	Und	50	0,62	31,00
52	Envelope tamanho A4	Und	100	0,47	47,00
53	Estilete	Und	12	2,47	29,64



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Terra Santa
CNPJ. 23.060.817/0001-50



54	Extrator de grampos	Und	12	2,87	34,44
55	Fita (durex) fina, transparente	Und	6	1,48	8,88
56	Fita auto adesiva larga, transparente	Und	6	2,42	14,52
57	Grampeador	Und	6	25,47	152,82
58	Grampos para grampeador	Und	6	5,92	35,52
59	Lápis	Und	12	0,97	11,64
60	Livro ata com 200 folhas	Und	12	37,40	448,80
61	Organizador de Mesa	Und	4	19,80	79,20
62	Papel A4 com 500 und	Res	60	19,47	1.168,20
63	Pasta com abas e elástico tam. ofício, plástica	Und	30	3,60	108,00
64	Pasta catalogo 10 envelope	res	4	10,97	43,88
65	Pasta Registradora A-Z	Und	20	23,93	478,60
66	Pasta Suspensa	Und	50	4,85	242,50
67	Perfurador para papel cap. 20 fls.	Und	4	22,10	88,40
68	Pilhas Alcalinas AA.	Und	12	6,90	82,80
69	Pincel atômico permanente	Und	12	8,33	99,96
70	Prancheta para anotações acrílica	Und	5	17,47	87,35
71	Régua de 30cm	Und	5	1,00	5,00
72	Taxa (percevejo) com 100 und	Cx	5	3,77	18,85
73	Tesoura grande de escritório	Und	5	9,85	49,25
74	Tinta para almofada de carimbo	Und	4	7,10	28,40
75	Lixeiras em inox	Und	4	108,67	434,68
76	Porta canetas/lembrete	Und	4	29,40	117,60
77	Organizador Vertical triplo	Und	4	110,30	441,20
78	Caixa Tripla Articulável	Und	4	110,30	441,20
Sub-total					6.799,10
Material de suprimento de Informática					
79	Cartucho 60 Colorido	Und	4	85,00	340,00
80	Cartucho 60 Preto	Und	4	75,33	301,32
81	CD, gravável, com capa.	Und	20	3,27	65,40
82	Pen Drive 8gb	Und	24	43,07	1.033,68
83	Refil de tinta p/ Epson L375W	Und	8	80,47	643,76
84	Toner para impressora Samsung SCX 3405/ 101S	Und	8	180,47	1.443,76
85	Toner para impressora Brother W2540	Und	8	180,47	1.443,76



Sub-total						5.271,68
Material permanente						
86	Computador Core i5, 8G 1TB		Und	1	4.710,00	4.710,00
87	Impressora Epson n3150		Und	2	1.900,00	3.800,00
88	Noreak 700 wts		Und	2	860,00	1.720,00
89	Central de ar 9.000 btus		Und	1	1.850,00	1.850,00
90	Central de ar 12.000 btus		Und	2	2.190,00	4.380,00
Sub-total						16.460,00
TOTAL GERAL						37.298,76

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 – A aquisição se justifica em virtude da necessidade aquisição gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, material de expediente e suprimento de informática para atender às necessidades da Câmara Municipal de Terra Santa. Atendendo ao disposto pela Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93, para este objeto é mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entrega parcelada, haja vista a CMTS não dispor de espaço físico suficiente para armazenar grandes quantidades de materiais.

4 – FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O procedimento licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – Na proposta de preço deverá constar a descrição detalhada do material cotado, a quantidade solicitada, valor unitário e total, marca dos produtos prazo para entrega dos materiais, número da conta corrente, agência e nome do Banco para pagamento.

6 – PRAZO DE ENTREGA

6.1 – As empresas vencedoras da licitação terão prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** para entrega dos materiais, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no Edital.

7 – RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.1 – O recebimento dos materiais ficará a cargo do Almoxarifado, através do seu responsável ou servidor por ele designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

7.2 – Os materiais serão recebidos na sede da Câmara municipal de Terra Santa, em horário comercial de 08:00 hs às 14:00 hs, após verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades.

8 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CMTS;

8.2 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

8.3 – Substituir no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela CMTS,



- todo e qualquer material defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade;
- 8.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 8.5 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CMTS, sobre os materiais ofertados;
- 8.6 – Entregar os materiais obedecendo aos prazos de fabricação e validade estipulados.
- 8.7 – Validade dos materiais não inferior a **12 (doze) meses, a partir da data de entrega.**

9 – OBRIGAÇÕES DA CMTS

- 9.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;
- 9.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 9.3 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 9.4 – Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;

10 – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1 – O acompanhamento da entrega dos materiais será efetuado pelo servidor da Secretária da Câmara Municipal de Terra Santa.
- 10.2 – Dentre as atribuições do Responsável CMTS, estão compreendidas aquelas relativas à conferência e análise dos materiais entregues, o acompanhamento e controle físico dos materiais em estoque.

11 – DO PAGAMENTO

- 11.1 – Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal Eletrônica, conforme o Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) que estabelece a obrigatoriedade de uso de Nota Fiscal Eletrônica Modelo 55, na totalidade das operações de compras por órgãos da Administração Pública em geral.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 – Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora no fornecimento dos produtos, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:
- 12.1.1 - advertência;
- 12.1.2 - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;
- 12.1.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CMTS , por prazo de até 2 (dois) anos; e
- 12.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a CMTS pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
- 12.2 - As sanções previstas nas alíneas 12.1.1, 12.1.3 e 12.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 11.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;
- 12.3 - A sanção estabelecida na alínea 12.1.4 é de competência exclusiva do Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;



- 12.4 - Na hipótese da aplicação das penalidades previstas nas alíneas 12.1.3 e 12.1.4, fica a licitante sujeita a inativação de seu cadastro no Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF;
- 12.5 - Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 – A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.
- 13.2 – O quantitativo expresso neste Termo não significa que a CMTS irá adquirir a quantidade indicada, por se tratar de aquisição por Registro de Preços na forma do que dispõe o Decreto nº 3.931/01.
- 13.3 - A avaliação da amostra será feita observando-se:
- a) A amostra deve atender a todos os itens na primeira parte da análise, sendo considerada inapta aquela que não for aprovada em qualquer um dos itens abaixo relacionados:
 - 1) Verificação da embalagem externa: deverá apresentar texto claro em português (serão aceitas etiquetas em português, afixadas na própria caixa, com a tradução do que estiver escrito em outra língua na embalagem) informando nitidamente a data de validade, identificação do fabricante e referência do suprimento.
 - 2) Facilidade de seu uso e qualidade do material utilizado em sua fabricação;
 - 3) Demais testes que o responsável julgar necessário.

Terra Santa, 05 de outubro de 2021.

LUIS MANOEL PANTOJA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Terra Santa